

-----**Ata da reunião ordinária da Junta de Freguesia de Vila Velha de Ródão realizada no dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro.**-----

----- **Ata n.º 193** -----

-----No dia cinco de agosto de dois mil e vinte e quatro, reuniram os membros da Junta de Freguesia, Joaquim Manuel Ribeiro Nunes, Presidente da Junta, Ana Paula Marques Pequito Ribeiro, Tesoureira e Luís Fernando Gomes Vicente, Secretário, para tratarem de assuntos relativos à Freguesia. -----

-----A reunião foi declarada aberta pelas 18:30 horas, não comparecendo nenhum freguês, procedeu-se à leitura da ata anterior que achada em conformidade foi aprovada por unanimidade. -----

-----Procedeu-se à leitura e análise do expediente. -----

-----O valor dos pagamentos realizados no mês anterior foi de 13.467,41 €-----

----- **Assunto: Proposta de abertura de procedimento de ajuste direto** – para a “aquisição de serviços de máquina motoniveladora na limpeza e arranjo de caminhos rurais na freguesia de Vila Velha de Ródão. -----

Considerando que: -----

----- É intenção da Junta de Freguesia proceder a abertura do presente procedimento, para a “aquisição de serviços de máquina motoniveladora na limpeza e arranjo de caminhos rurais na freguesia de Vila Velha de Ródão”, atento os seguintes propósitos da intervenção: -----

As intervenções consistem na avaliação do estado de conservação destas vias, localizadas na área geográfica da freguesia, limpeza de bermas, abertura de valetas, e nivelamento dos caminhos; pois tem-se vindo a verificar a necessidade, mais ou menos urgente, de eliminar diversos defeitos e anomalias funcionais. -----

Pretende-se ainda, no âmbito deste procedimento proceder à reabilitação, ampliar e melhorar a acessibilidade, e a conseqüente mobilidade na zona geográfica da freguesia através da presente intervenção nos caminhos rurais da nossa freguesia. -----

Preço base -----

----- Para os efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, e de acordo com o n.º1 do art.º 47.º do CCP, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de €19.875,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e cinco euros) acrescido do IVA, a satisfazer pela proposta de cabimento nº 190/2024.-----

O preço base foi fixado, tendo como base uma consulta preliminar ao mercado a título informal; efetuada junto da empresa (João Ribeiro Dias & Filhos, Lda.), que se disponibilizou de imediato a apresentar um orçamento, que parece razoável e adequado, tendo em atenção todos os trabalhos a realizar; assim determina-se fixar o preço final, no valor de €19.875,00 (dezanove mil oitocentos e setenta e cinco euros), preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a contratar -----

Tipo procedimento: -----

----- Para efeitos de prévia escolha de procedimento a contratar foi optado pelo ajuste direto tendo presente o valor objeto do contrato, de acordo com a alínea d) do n.º1 do artigo 20.º do CCP. -----

Luís Nunes
Ribeiro

W. Ribeiro
Ribeiro

----- Quanto ao número de entidades a convidar, prevê o art. °112 no seu n. °2 do CCP que no caso do ajuste direto a entidade adjudicante convida diretamente uma única entidade à sua escolha a apresentar proposta. -----

Entidade convidada: -----

----- Conforme já se referiu na presente ata, foi consultado o mercado a título informal, para apurar o preço base, nestes termos considera-se prudente e oportuno convidar a empresa: (João Ribeiro Dias & Filhos, Lda.), por ser uma empresa conceituada no mercado e que nos apresentou um orçamento a nosso ver bastante adequado aos trabalhos a realizar, e se disponibilizou de imediato a executar os trabalhos objeto desta prestação dos serviços, pelos motivos já elencados -----

----- Foi apurado junto dos serviços desta junta de freguesia e seus arquivos, em que se verifica o cumprimento do disposto no n.º (s) 2 e 5, e, ainda que não se verifica nenhum impedimento ou condicionamento a que se refere o n.º 6, todos do artigo 113.º do CCP; não sendo aplicável ao procedimento o n.º2 do artigo 114.º, tendo presente que apenas é convidada uma única entidade. Neste sentido, não se verifica qualquer impedimento legal para efeitos de convite. -----

Regras procedimentais: -----

----- Nos termos do artigo 67.º do CCP, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um Júri, salvo no caso de ajuste direto em que é apenas convidada uma única entidade, não havendo nestes termos comparação de propostas. Dispensa-se assim, a constituição de Júri do procedimento, para apreciação de proposta. -----

----- Relativamente ao prazo para a apresentação de proposta, pela entidade adjudicatária, é fixado livremente no convite, devendo, no entanto, ser respeitado um período razoável para a preparação da proposta, tendo em conta as características e a complexidade das prestações a realizar (art.º 63º/2. CCP). -----

----- No seguimento do exposto no anterior parágrafo, fixa-se um prazo de 5 (cinco) dias, que nos termos do CCP, são seguidos, incluindo fins - de - semana e feriados; para a apresentação de proposta, dada a urgência de iniciar o fornecimento dos bens. -----

Para Gestor do contrato, como impõe o CCP propõe-se que seja Joaquim Manuel Ribeiro Nunes, na qualidade de presidente da autarquia. -----

----- O prazo da execução do objeto do contrato objeto é de (180) dias. -----

----- A forma de pagamento é através de cheque/transferecia bancária, é efetuada no prazo de 30 dias, após execução do contrato. -----

-----Da adjudicação / outorga do contrato: -----

-----Depois de adjudicado, notifica-se a decisão da adjudicação e subsequentemente pede-se ao concorrente os documentos de habilitação referidos no art.º 81º/1, CCP. E só após a entidade adjudicatária apresentar os documentos de habilitação, é que é possível a outorga do contrato. -----

----- Quando é notificada a minuta do contrato, para efeitos de aprovação da mesma pela entidade adjudicatária, se esta não vier dizer nada, a entidade

adjudicante tem de guardar 2 dias para que a mesma se considere aceite. A entidade adjudicatária pode emitir uma declaração, antes desse prazo, em que aceita a minuta do contrato, ficando desta forma a entidade adjudicante dispensada de aguardar pelo termo dos 2 dias anteriores referidos. -----

Celebração do contrato: -----

----- A celebração do contrato pela entidade adjudicante, deve nos termos mencionados no n.º1 do artigo 127.º do CCP ser publicitada no portal dos contratos públicos, a sua publicação é condição de eficácia, logo após a assinatura do contrato, por ambas as partes, nomeadamente para efeitos de pagamentos.-----

-----Sabendo que o procedimento pré-contratual inicia-se com a decisão de contratar e de autorização da despesa, ao abrigo do previsto no artigo 36 e 38.º do Código dos Contratos Públicos, e tendo em consideração a alínea b) do n.º 1 do art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, determinou-se proceder à abertura de procedimento tendente à celebração de contrato para a “aquisição de serviços de máquina motoniveladora na limpeza e arranjo de caminhos rurais na freguesia de Vila Velha de Ródão”. -----

----- Do Convite e Caderno de Encargos que ora se anexa à presente proposta, fazendo parte integrante da mesma. -----

-----Colaboração no Torneio de futebol “Francisco Inácio”, com a oferta de troféus. -----

-----Limpeza feita por pessoal externo nas seguintes aldeias: Tojeirinha, Salgueiral, Vale do Cobrão e Gavião de Ródão. -----

----- Foi efetuada a limpeza das aldeias de Tostão, Serrasqueira e Tavila, pelos funcionários da Junta de Freguesia. -----

-----Como em anos anteriores a Freguesia de Vila Velha de Ródão colabora com a Comissão de Festas da Nossa Senhora da Alagada, oferecendo o almoço “Porco no Espeto” à população no dia do feriado Municipal. -----

-----Foi concedido o apoio no âmbito das Festas Tradicionais para as seguintes localidades: Vilas Ruivas, Tostão, Foz do Cobrão e Vila Velha de Ródão. -----

-----Foi limpa a tubagem e reposto o caudal no Fontanário da Tavila, com a colaboração dos Bombeiros Voluntários de Vila Velha de Ródão. -----

-----Foi feita a 4ª Alteração ao Orçamento das despesas, conforme se anexa.

-----Foram efetuados os seguintes compromissos no mês de julho: -----

-----Compromisso nr.158 e 159, Frirui. -----

-----Compromisso nr. 160, Nelson Manuel Fernandes Gerales. -----

-----Compromisso nr. 164, 165 e 166, S.R.V.M, Lda. -----

-----Compromisso nr. 183, Encostas do futuro–Terraplanagens unipessoal, Lda. -----

-----Compromisso nr. 194, Albichama, Lda. -----

-----De seguida deliberou-se sobre todos assuntos aqui tratados, após votação, foram todos aprovados por unanimidade pelos membros do executivo, que assinam a presente ata.-----

-----Vai-se proceder ao lançamento do concurso conforme as peças do

h. s. de a. f.
Ribeiro

procedimento em anexo e orçamento da empresa consultada. -----

Em anexos à presente Ata: -----

Documento 1 - Consulta preliminar (orçamento apresentado) -----

Documento 2 - Convite e Caderno de Encargos. -----

Documento 3 - Alteração ao Orçamento. -----

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual, se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes. --

Presidente: Joaquim Manoel de Jesus

Secretário: Antônio Jesus

Tesoureiro: Dona Paula Ribeiro